

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 152/2024

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A MELHORIA DO PRÉDIO DA BRIGADA MILITAR, AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESAS, A INSERÇÃO DE META NO PPA, NA LDO E ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida e declarada de interesse público municipal a melhoria do Prédio da sede da Brigada Militar localizado na cidade de Crissiumal, RS, a fim de viabilizar melhores condições de trabalho à Polícia Militar neste município em prol da segurança dos munícipes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, até o montante de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), com a reforma do Prédio da Brigada Militar, localizado a Rua Costa e Silva, nº 70, nesta cidade, através do custeio direto mediante contratação precedida de licitação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Programa e Ação na Lei Municipal nº 4.252/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, e incluir Programa e Ação na Lei Municipal nº 4.685/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, assim caracterizados:

ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 1 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0091 – Justiça e Segurança

"OBJETIVO DO PROGRAMA: *Desenvolver um conjunto de ações de maneira sistêmica e otimizada, buscado a preservação da ordem pública, do patrimônio e segurança das pessoas que constituem a sociedade.*

Ação: Executar as despesas operacionais visando a reforma do Prédio da Brigada Militar de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul.

Produto: Melhoria das Condições de Trabalho pela Melhoria do Prédio da Brigada Militar

Unidade de Medida: R\$ 73.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Dados Financeiros para o Plano Plurianual:

2024
R\$ 73.000,00

Dados Financeiros para a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

2024
R\$ 73.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão -02 – Gabinete do Prefeito

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos: 01 - LIVRE

Atividade: 1.154 - APOIO AO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BRIGADA MILITAR

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 181 - Policiamento

Programa: 91 – Justiça e Segurança

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 51.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pess. Jurídica.....R\$ 22.000,00

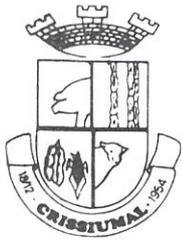
TOTAL **R\$ 73.000,00**

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 4º**, servirão de recursos, os decorrentes de Superávit Financeiro apurado em balanço datado de 31/12/2023, no recurso 1500, de livre aplicação.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º dia de agosto de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 152/2024

Senhor Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as):

O projeto de lei que ora colocamos em apreciação de Vossas Senhorias, objetiva obter autorização para o Poder Executivo custear a reforma da atual estrutura do prédio do 4º Pelotão da Brigada Militar, situado na Rua Costa e Silva, nº 70, em Crissiumal.

Na reforma haverá troca de piso de toda edificação, com área total de 105,05m²; Reforma e fechamento da área atualmente utilizada como garagem, com área de 15m²; Ampliação na área lateral-fundos, com área de 13,84m²; e modificação de parede entre a Sala de operações e Saguão.

O custeio do Município será no valor de até R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), com inclusão de Programa e Ação no Plano Plurianual e Abertura de Crédito.

Conforme justificativa apresentada pela Brigada Militar e pelo Grupo de Apoiadores da Brigada Militar de Crissiumal, a transformação da atual Sala em uma dependência compatível possibilitará a melhora na realização dos serviços atinentes a Brigada Militar, seja no monitoramento eletrônico, na confecção de documentação e arquivamento para segurança da administração, assim como uma importante seção de apoio imediato ao serviço operacional do policiamento ostensivo.

Vale destacar que o 4º Pelotão de Crissiumal também abrange os Grupamentos das cidades vizinhas de Humaitá e Sede Nova.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01º de agosto de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal